

PROJETO DE LEI Nº 056/2018, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 24 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o custeio de parte das despesas realizadas com a proteção e garantia ao idoso e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas no dia 12 de dezembro de 2018, às 18 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que **“dispõe sobre o custeio de parte das despesas realizadas com a proteção e garantia ao idoso”**, tendo o Vereador **Luís Fernando Horst**, como **Presidente dos trabalhos**, e o Vereador **Adriano Horbach**, como **Relator**, decidiram dar parecer favorável à aprovação do **Projeto**, com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei, **considerando** que o mesmo é Constitucional e Legal, e, **considerando**, ainda, que o Executivo Municipal declara que as despesas decorrentes da lei serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, já inseridas no Orçamento vigente (art. 7º).

É o Parecer.

Roca Sales, 12 de dezembro de 2018.

Vereador Luís Fernando Horst - Presidente

Vereador Adriano Horbach - Relator

Vereador Paulo Germano Koste - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal